



EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2022.04.18.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, designada através de Portaria nº 032, de 03 de janeiro de 2022, com sede na Rua José Leite Cabral, 246 - Centro – CEP: 63.180-000, Barro/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:00** horas do dia **05 de maio de 2022**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por **menor preço global**, sendo o setor interessado a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Barro/CE, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na construção de areninha na sede do Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

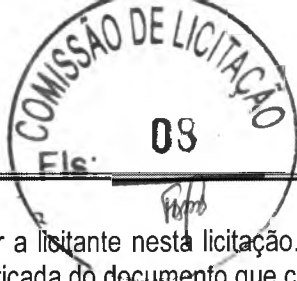
2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto à entidade de classe competente, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos



poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: www.barro.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barro/CE
Tomada de Preços Nº 2022.04.18.2
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (relativa à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garanti por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.2.7 Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

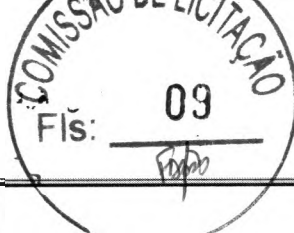
3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



3.2.15 Prova de garantia da sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento) do valor estimado para a Licitação, que deverá ser feito até o horário marcado para o início da sessão de entrega das propostas, nos termos do Artigo 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.15.1 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação, **sob pena, no caso da não apresentação, de inabilitação da licitante.**

3.2.15.2 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Barro, Conta Corrente nº **17.000-3, Agência nº 2845-2 - Banco do Brasil**, dentro do prazo estipulado no subitem 3.2.15, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

3.2.15.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Barro.
- Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº 2022.04.18.2.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

3.2.15.4 Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.2.15.5 No caso de garantia mediante Título da Dívida Pública, a Comissão Permanente de Licitação emitirá Certidão de Quitação quanto à Garantia de Participação, válida até o resgate do respectivo Título, o que somente poderá ocorrer 05 (cinco) dias úteis após a homologação da Presente Licitação;

3.2.15.5.1 Somente serão aceitos para esta Licitação, os títulos da Dívida Pública devidamente registrados e reconhecidos pelo Banco Central do Brasil;

3.2.15.6 A liberação de quaisquer das garantias só será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para os demais, somente após o encerramento de todo o trâmite do processo licitatório;

3.2.15.7 A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) se a licitante retirar sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.16.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);

3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;



3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Barro/CE;

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993) ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), devendo estarem perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital, sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.8. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Barro/CE
Tomada de Preços Nº 2022.04.18.2
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante



4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barro/CE, para o item.

4.2.2.2 Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;



4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim



sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.



5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

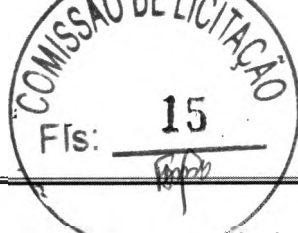
7.2 O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal/Contrato de Repasse nº 908392/2020/MCIDADANIA/CAIXA, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
18	01	27.812.0616.1.049	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barro/CE.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Barro/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.



- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barro/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Barro/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Barro/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.



- 11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.
- 11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
- 12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Barro/CE, sito na Rua José Leite Cabral, 246 - Centro – CEP: 63.180-000, Barro/CE - CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612.
- 12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Barro/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.
- 12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.
- 12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Barro/CE.

Barro/CE, 18 de abril de 2022.

Fernanda Alves Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

ORÇAMENTO BÁSICO



GOVERNO MUNICIPAL DE
Barro
Barro melhor para todos

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO.

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ.



Livro 2-1

Folha 01

Matrícula

611

Data

25/02/1983

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS



Cartório Feitosa 2º Ofício

Barro

CARTORIO 2 OFICIO

Registrador
MANUELLA FONSECA FEITOSA CABRAL
Substituta



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-1, Matrícula N° 0000611, datado de 25/02/1983, encontrei o seguinte: Um terreno próprio para construção de casas situado no Sítio Barro, desta cidade, constante de treze (13) tarefas na medida de uso local, equivalentes a trinta e nove mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados (39.325,00m²), Limitando-se ao Leste e Sul, com os vendedores; ao Norte, os Ferreiras e ao Poente, á Vila Trajano Nogueira. PROPRIETÁRIA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, inscrita no C.G.C sob n° 07.620.396/0001-19, representada por seu Prefeito Municipal AFONSO LEITE TAVARES, brasileiro, casado, contador, portador do CIC n° 013.637.003-91 e da Identidade RG n° 244.854 da SPSPdo Ceará, residente e domiciliado nesta cidade. REGISTRO ANTEIOR: n° 6.737 do livro 3-J do Registro Imobiliário da cidade de Milagres-Ce. Data supra. Oficial do Registro-

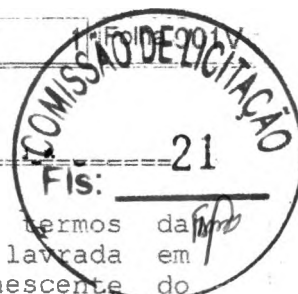
.....José Leite Cabral Filho

R-1-611. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda datada de 22 de Fevereiro do corrente ano e lavrada em notas deste Cartório às fls. 21/22 do Livro 04, o imóvel da presente matrícula foi adquirido pela Prefeitura Municipal de Barro, inscrita no C.G.C do MF sob n° 07.620.396/0001-19, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, AFONSO LEITE TAVARES, brasileiro, casado, contador, portador do CIC n° 013.637.003-91 e da Identidade RG n° 244.854 da SPSP-Ce, residente nesta cidade por compra feita a Aurílio Cardoso de Lima e sua mulher Alaide Tavares de Almeida, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, portadores do CIC n° 004.904.743-49, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade. Dou fé. Barro-Ce, 25 de Fevereiro de 1983. Oficial do Registro-

.....José Leite Cabral Filho

AV-2-611. Procede-se a esta averbação para constar que nos termos da escritura pública de doação de 08 de Março do ano em curso, lavrada em notas deste Cartório, às fls. 22/23 do Livro 04, parte do imóvel objeto da presente matrícula, medindo vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados (29.325,00m²) equivalentes e dois hectares e noventa e três ares (2,93ha), aproximadamente, foi doado a Companhia de Habitação do Ceará-COHAB-Ceará, com sede na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado, inscrita no C.G.C do MF sob n° 07.121.536/0001-04, por doação feita pela Prefeitura Municipal de Barro, inscrita no C.G.C do MF n° 07.620.396/0001-19, sediada nesta cidade, tendo sido dado a liberalidade o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) com a condição de ali ser construída pela donatária um conjunto habitacional com cem (100) casas populares. O referido é verdade. Dou fé. Barro-Ce, 10 de Março de 1983. O referido imóvel tomou a matrícula n° 613 do Livro 2-2. Oficial do Registro-

CONTINUA NO VERSO



.....José Leite Cabral Filho

AV-3-611. Procede-se a esta averbação para constar que nos termos da escritura pública de doação de 08 de março do ano em curso, lavrada em notas deste cartório, às fls. 23/24 do Livro 04, parte remanescente do imóvel objeto da presente matrícula, medindo dez mil metros quadrados (10.000,00m²) equivalentes a um hectares (1,00ha) foi doado ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, sediada na cidade de Fortaleza, Capital deste Estado, por doação feita pela Prefeitura Municipal de Barro, com C.G.C nº 07.620.396/0001-19, sediada nesta cidade, tendo sido dada a liberalidade o valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) com encargos e ali ser construído pelo Donatário um prédio escolar para ensino de 2 grau. O referido é verdade. Dou fé. Barro-Ce, 10 de Março de 1983. O referido imóvel tomou a matrícula nº 613. Oficial do Registro-

.....José Leite Cabral Filho

AV-4-611. Procede-se a esta averbação para constar a anulação do AV-2-611 visto ter sido nula a escritura de doação de 08 de março de 1983, lavrada às fls. 22/23 do livro 04 deste Cartório, conforme mandado judicial de 25 de março do ano em curso, oriundo do Cartório do 1º Ofício desta comarca, devidamente assinado pelo MM Juiz Substituto Dr. Eduardo de Castro Neto, voltando aquela área de 29.325,00m² de domínio da Prefeitura Municipal de Barro. Dou fé. Barro, 08 de junho de 1993. Oficial do Registro-

.....José Leite Cabral Filho

AV-5-611. Procede-se a esta averbação para constar que nos termos da escritura pública de doação datada de 24 de Outubro do ano em curso, lavrada em notas deste Cartório, às fls. 132/133v do livro 06, parte do imóvel objeto da presente matrícula constante de 63,00 de largura por 32,50m de comprimento no lado Leste e 42,00m de comprimento no lado Oeste, perfazendo uma área de 2.346,75m² foi doado a Loja Maçonica Deus e Harmonia II nº 32, ficando a parte remanescente constante de 26,978,25m², tomando a parte doada a matrícula nº 1.267 do Livro 2-7. Dou fé. Barro-Ce, 21 de Novembro de 1997 Oficial do Registro-

.....José Leite Cabral Filho

AV-6-611. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito hoje ao titular deste Cartório, pela Prefeitura Municipal de Barro, as pessoas de seu Prefeito Municipal José Adailson Barbosa Landim, brasileiro, casado, médico, portador da Identidade nº 692.222-SSP-Ce e do CIC nº 338.451.174-72, residente e domiciliado nesta cidade, acompanhado da CND do INSS de nº 481050-Serie H, datada de 24 de Setembro de 1997, para constar a edificação de uma unidade escolar destinada ao ensino infantil e fundamental, situada na Av. Auderley Cardoso S/n, nesta cidade, construída de alvenaria, coberta com telhas de cerâmica, piso de cimento, esquadria de madeira, instalações elétricas, hidráulicas e de esgotos, com dez (10) salas de aula, 01 biblioteca, 01 sala dos professores, 01

CONTINUA NA FICHA 00002

secretária, 01 cantina, 01 almoxarifado, 01 sala de escovação, 01 quarto para depósito, 02 banheiros para adultos e 02 banheiros para crianças, com área coberta de setecentos e setenta e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados (776,32m²) edificada em terreno de formato irregular que mede quarenta e três metros e noventa centímetros (43,90m) de largura no lado Oeste, onde se limita com a avenida em que esta situada; 55,90m de largura no lado Leste, onde se limita com a Rua Pompilio Temoteo; 53,70m de comprimento no lado Norte, onde se limita com terreno da Prefeitura Municipal e 74,80m de comprimento no lado Sul, onde se limita com terreno do Sr. Manoel de Oliveira, e terreno do Forum Normando Feitosa, perfazendo uma área total aproximada de três mil, duzentos e sessenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados (3.266,60m²) ficando a área remanescente medindo vinte e três mil setecentos e onze metros e sessenta e cinco centímetros quadrados (23.711,65m²). O referido é verdade. Dou fé. Barro-Ce, 21 de Novembro de 1997. Registro-



.....José Leite Cabral Filho

Certifico ainda que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão, nos termos do art. 34 do Provimento 08/2014 da CGJ/CE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, do Provimento nº 02/2003 do CGJ/CE, e Art. 1º, § IV, do Decreto nº 93.240 de 09/09/1986.

Eu, _____, Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Barro, 12 de novembro de 2021.

Jose Almeida Rodrigues Junior
JOSE ALMEIDA RODRIGUES JUNIOR
Escrevente Autorizado(a)



ATENDIMENTO: 2021112000601
EMOLUMENTOS: 29,61
FERMOJU: 1,46
FERC: 8,14
FAADep: 1,49
FRMMP: 1,49
TOTAL: 42,19





1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado:

A placa deve seguir os padrões de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientação contidas no presente no manual visual de placas e adesivos de obras da Caixa Econômica Federal.

A placa deve ser confeccionada em chapa de aço galvanizada, nº22, medindo 2,0m de comprimento por 4,0m de altura. A placa será fixada em uma estrutura composta de pontaletes de madeira de pinus 7,5x7,75cm e sarrafos de madeira de maçaranduba 2,5x7cm ambos não aparelhado. Os pontaletes serão encravados em cavas de 1,50m de profundidade e concretado com concreto magro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita nº1), virada em betoneira.

A placa será afixada pelo agente promotor, em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça sua melhor visualização. Recomendamos que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto á integridade do padrão de cores, durante todo o período de execução da obra.

Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y

Dimensões mínimas:

- 2,4m x 1,2m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarelo - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

1.2 – Limpeza Mecanizada de Camada Vegetal, Vegetação e Pequenas Árvores:

Este item compreende o corte e remoção de toda a vegetação (material orgânico) existente e que seja necessária à sua retirada do local, para a implantação da plataforma de terraplanagem.

Define-se nas operações de corte, escavação e remoção total de material orgânico que estejam alocadas dentro dos "offsets" e que realmente seja necessária sua retirada.

O serviço deverá ser executado com equipamentos apropriados para a execução do serviço, sendo utilizado trator de esteiras.

1.3- Locação Convencional de Obra, Utilizando Garantia de Tábuas Corridas Pontaletadas a Cada 2m:

A locação será executada com instrumentos, o construtor procederá a locação da obra de acordo com planta de situação aprovada pelo órgão público competente, solicitando que a fiscalização, por seu topógrafo, faça a marcação de pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá os serviços sob sua responsabilidade.

A construtora procederá a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e quaisquer outras indicações constantes do projeto, com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e o os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, a fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito, juntamente com o técnico supervisor.



Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

Os equipamentos utilizados devem ser coerentes com a área de execução de locação, devendo os mesmos ser devidamente calibrados a fim de obedecer às tolerâncias referentes as dimensões e objetos a serem locados. Não devem ser utilizados equipamentos defeituosos e devem ser mantidas cademeta de levantamento a fim de aferições futuras.

A contratante dará por aprovada a locação, sem que tal aprovação prejudique, de qualquer modo o dispositivo no parágrafo seguinte.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implica para o construtor na obrigação de proceder por conta e nos prazos estipulando as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicadas em cada caso particular, de acordo com o contrato.

2.0- CAMPO DE FUTEBOL

2.1 - Preparação do Terreno:

2.1.1- Regularização e Compactação de Subleito de Solo Predominantemente Arenoso.

Esta especificação se aplica à regularização e compactação com equipamentos apropriados do subleito da via a ser pavimentada após a conclusão da terraplanagem.

Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé de carneiro, liso vibratório; grade de discos, etc.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceite pela fiscalização.

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metros quadrados, de plataforma concluída.

2.2- Drenagem:

2.2.1- Escavação Manual de Vala.

Deverá ser executada escavação manual de valas de até 1,30m de profundidade com ferramentas adequadas para o bom desempenho dos trabalhos.

2.2.2- Tubo de PVC Corrugado Perfurado D= 10cm.

Tubo corrugado não perfurado, com excelente raio de curvatura, fabricado em PEAD (Polietileno de alta densidade) destinado somente para a condução da água drenada.

Os tubos helicoidais de PVC para dreno possuem a parede interna lisa, o que não cria dificuldade ao escoamento, dificultando a formação de depósito de sedimentos e facilitando a limpeza, além de resultar num baixo coeficiente de rugosidade, o que confere alta velocidade no escoamento de elevadas vazões.

As superfícies dos tubos devem se apresentar com cor e aspectos uniforme e serem isentos de corpos estranhos, bolhas, rachaduras ou outros defeitos visuais que indiquem descontinuidade do composto ou do processo de extrusão que compromete o desempenho e a durabilidade do tubo.

2.2.3- Execução de Dreno francês com Brita Numero 2

O lastro de brita, neste projeto, servirá como base sustentadora para os tubos helicoidais de PVC, afim de deixá-los corretamente assentados no solo.

2.2.4 – Execução de Dreno com manta Geotêxtil 200G/M2



Neste projeto, a manta geotêxtil 200g/m², tem o objetivo de envolver e proteger o lastro brita sobre os tubos corrugados de PVC, auxiliando na drenagem planar na quadra poliesportiva.

2.2.5- Drenagem com tubo de Concreto Poroso, D= 20cm

Neste projeto, a interligação das caixas de passagem, localizadas nas áreas externas da areninha, serão realizadas através do tubo de concreto poroso. Deverá ser respeitada a inclinação mínima de projeto para o perfeito escoamento da água.

As superfícies dos tubos devem se apresentar com cor e aspectos uniforme e serem isentos de corpos estranhos, bolhas, rachaduras ou outros defeitos visuais que indiquem descontinuidade do composto ou do processo de extrusão que comprometa o desempenho e a durabilidade do tubo.

2.2.6- Caixa Enterrada Elétrica Retangular, em Concreto Pré-moldado Fundo com Brita

As caixas serão utilizadas sempre quando houver alteração da direção das tubulações bem como para dividir em trechos, proporcionando melhores condições para o trabalho de passagem de água. Também serão utilizadas para inspeção.

As caixas deverão ser executadas de acordo com as dimensões indicadas no projeto sendo providos de tampas convenientes, dotadas de puxadores para facilitar sua remoção, devendo ser convenientemente calafetadas para se evitar a entrada de água e de pequenos animais. Todas as caixas de passagens de cabos deverão ser providas de dreno preenchidos com brita nº 1, com exceção das caixas para inspeção da malha de aterramento.

2.3 - GRAMADO:

2.3.1- Grama Sintética Esportiva para Futebol em Polietileno, com Altura Mínima de 50mm

Será assentada sobre lastro de areia e camada de borracha (granula de pneu), demarcação em grama sintética na cor branca.

2.4 - MURETAS:

2.4.1- Escavações Manual de Vala com Profundidade Menor ou Igual a 1,30m.

Execução similar ao descrito no item 3.2.1.

2.4.2- Alvenaria de Embasamento de Pedra Argamassada.

A fundação continua de pedra serão executadas com "pedra de mão" assentadas com argamassa de cimento e areia no traço: 1:4 (com adição de 50 kg de cimento por m³ de argamassa ou indicado no projeto).

2.4.3- Fabricação, Montagem e Desmontagem de Fôrma para Viga Baldrame

Será utilizada para a moldagem das estruturas de concreto, estando em condições adequadas. Não será permitido chapas usadas em outras obras e que já tenham sido reutilizadas mais de 4 vezes.

A armação das formas será feita por arame recozido ou parafusos. As escoras serão efetuadas por tubos metálicos ou pontaletes de madeira ficando a critério do construtor.

2.4.4- Armação de Estruturas de Concreto Armado, Excerto Vigas

A armadura terá diâmetro de 8mm padrão Gerdau ou similar do tipo nervurada, sendo utilizada na cinta de amarração e pilares.

Devem ser guardados até sua utilização em lugar coberto ficando, dessa forma, protegida contra agentes que podem danificar as barras. Não será utilizado armadura com corrosão.

Deve ser considerado para emendas, um transpasse com comprimento de 50 vezes o diâmetro da barra, utilizando arame recozido nº 18 para fazer a amarração do transpasse das barras.

2.4.5- Armação de Estrutura de Concreto Armado, Excerto Vigas, Pilares, Lajes e Fundações

A armadura deve possuir estribos com diâmetro de 5,0mm, padrão Gerdau ou similar do tipo nervurada. Devem ser guardadas até sua utilização em lugar coberto ficando dessa forma protegido contra agentes que podem danificar as barras. Não será



utilizada armadura com corrosão. Deve ser feita o travamento de armadura com arame recozido Nº 18 ou através de solda ponto.

2.4.6- Concretagem de Pilares, FCK= 25 MPA, com Uso de Grau em Edificação

A execução dos concretos para execução dos pilares de elevação, deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

A dosagem do concreto será experimental e terá por fim estabelecer o traço para que este tenha a resistência e a trabalhabilidade prevista, expressa esta última pela consistência.

A dosagem experimental poderá ser feita por qualquer método baseado na correlação entre as características de resistência e durabilidade do concreto, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada e atentando:

A relação Água/cimento que decorrerá da Resistência de Dosagem, f_{c28} , e das peculiaridades da obra como impermeabilidade, resistência ao desgaste etc.

A resistência de dosagem, que será calculada em função da resistência características do concreto f_{cj} e do desvio padrão de dosagem s_d , $f_{c28}=f_{ck} + 1,65 s_d$

S_d será determinada pela expressão $s_d=kn.sn.$, onde K_n varia de acordo com o número n de ensaios.

Quando não for conhecido o valor do desvio padrão s_n determinado em corpos de prova de obra executada em condições idênticas, o valor de s_d será fixado em função do rigor com que o construtor pretenda conduzir a obra.

Quando houver assistência de profissional legalmente habilitado, especializado em tecnologia do concreto; todos os materiais foram medidos em peso; houve medidor de água, corrigindo-se as quantidades de agregado miúdo e de água em junção de determinação frequentes de e precisas do teor de umidade dos agregados e, houver garantia de manutenção, no decorrer da obra, da homogeneidade dos materiais a serem empregados:

$S_d= 4,0 \text{ Mpa}$

Quando houve assistência de profissional legalmente habilitado, especializado em tecnologia de concreto; o cimento for medido em peso e os agregados em volume e houver medidor em água, com correção do volume do agregado miúdo e da quantidade de água em função de determinações frequentes do teor de umidade dos agregados:

$S_d= 5,5 \text{ Mpa}$

Quando o cimento for medido em peso e os agregados em volume e houver medidor de água, corrigindo-se a quantidade de água em função da umidade dos agregados simplesmente estimada:

$S_d= 7,0 \text{ Mpa}$

Não poderão ser adotados valores de s_d inferiores a 2,0 Mpa.

Em qualquer caso será feito o controle da resistência do concreto.

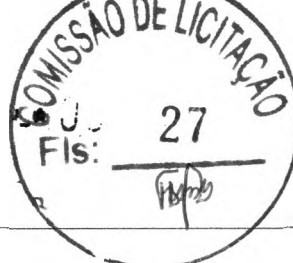
A dosagem não experimental, feita no canteiro de obras por processo rudimentar somente será permitida para obras de pequeno vulto, a critério da Fiscalização, respeitadas as seguintes condições:

A proporção de agregado miúdo no volume total do agregado será fixada de maneira a se obter um concreto de trabalhabilidade adequada a seu emprego devendo estar entre 30% a 50%; A quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.

Preparo do Concreto no Canteiro de Obras

Para a fabricação no Canteiro, deverá ser utilizada betoneira convencional de funcionamento automático, que garanta a medição e a exata proporção dos ingredientes.

As betoneiras de concreto funcionarão sob inspeção permanente e deverão satisfazer às seguintes exigências:



Serão equipadas com dispositivos de fácil ajustagem, para compensar as variações do teor de umidade dos agregados e dos pesos dos ingredientes.

A imprecisão total na alimentação a na mistura dos materiais não deverá exceder a 1,5% para água e o cimento, e 2% para qualquer tipo de agregado;

As balanças serão equipadas com dispositivos que indiquem os pesos durante todo o ciclo de carregamento das mesmas, de zero até a carga completa, devendo ser inspecionadas, aferidas e ajustadas, pelo menos mensalmente;

Os materiais deverão ser colocados no tambor da betoneira de modo que uma parte da água de emassamento seja introduzida antes dos materiais secos na seguinte ordem: primeira parte do agregado graúdo; em seguida o cimento e a areia; o restante da água; e, finalmente, a outra parte do agregado graúdo.

As quantidades de areia e brita, em qualquer tipo de mistura, deverão ser determinadas em volume. As quantidades de cimento e água de emassamento serão medidas em peso.

A mistura volumétrica do concreto deverá ser sempre preparada para uma quantidade inteira de sacos de cimento.

Os sacos de cimento que, por qualquer razão, tenha sido parcialmente usado ou que contenha cimento petrificação, serão rejeitados.

Os aditivos serão misturados a água em quantidade certas, antes do seu lançamento no tambor da betoneira, e sua quantidade deverá seguir as recomendações do fabricante. O tempo de mistura, contado a partir do instante em que todos os materiais tenham sido colocados na betoneira, não deverá ser inferior a 1,5 minutos, variando de acordo com o tipo de equipamento utilizado.

Preparo do Concreto em Centrais

Quando a mistura for feita em central dosadora de concreto, situada fora do local da obra, os equipamentos e métodos usados deverão estar de acordo com a NBR7212/84 – Execução de Concreto Dosado em Central.

Concreto Aparente

A execução de concreto aparente deverá obedecer às seguintes condições mínimas:

Maio diâmetro ou bitola do agregado graúdo deve ser menor do que 0,25 da menor dimensão da forma.

Consumo mínimo do cimento por metro cúbico, independentemente do fator água/cimento ou resistência necessária, deverá ser de 380 kg.

A trabalhabilidade mínima do concreto, medida no cone de abrams (Slump test), deve ser de 10cm (+ 1).

A altura de lançamento do concreto não poderá exceder a 2,0m.

Os pilares em concreto aparente deverão ter suas quinas chanfradas por meio da colocação de "bits" ou mata-juntas triangulares de madeira no interior dos moldes.

Nas peças de concreto aparente, o cimento empregado deverá ser de uma só marca e tipo, a fim de se garantir a homogeneidade de textura e coloração.

Transporte

O concreto preparado fora do canteiro da obra deverá ser transportado, no menor espaço de tempo possível, em caminhões apropriados, para evitar a segregação dos elementos ou variação de sua trabalhabilidade, permitindo a entrega do material para lançamento do concreto, será conforme a NBR-6118.

O transporte horizontal, na obra, deverá ser feito empregando-se carrinhos de mão de 1 roda, carros de 2 rodas, pequenos veículos motorizados ("Dumpers"), todos com pneus com câmara, ou vagonetas sobre trilhos, a fim de evitar-se que haja compactação do concreto devido à vibração.

O transporte vertical deverá ser feito por guinchos, por guindastes equipados com caçambas de descarga pelo fundo ou mecanicamente comandada por sistema elétrico ou a ar comprimido.



Lançamento

Antes do lançamento, a Fiscalização fará a verificação da montagem exata das formas e sua limpeza e a da montagem das armaduras. Quando as formas forem de madeira, observará seu correto umedecimento superficial, em conformidade com as especificações das Normas Brasileiras.

Em cavas de fundação e estruturas enterradas, toda água deverá ser removida antes da concretagem. Deverão ser desviadas correntes d'água, por meio de drenos laterais, de forma que o concreto fresco depositado não seja lavado pelas mesmas.

Serão verificadas, também, as condições de trabalhabilidade do concreto ("Slum Test") e serão moldados Corpos de Prova para a verificação de sua resistência à compressão depois de endurecido. O concreto deverá ser lançado logo após o seu preparo, não sendo permitido, entre o fim do preparo e o fim do lançamento, intervalo superior a uma hora. Quando for utilizado agitação mecânica, esse prazo será considerado a partir do fim da agitação. Quando utilizados aditivos retardadores, esse prazo poderá ser dilatado de acordo com a especificação do fabricante e desde que o concreto não tenha iniciado o processo de pega, o que pode ser evidenciado pela elevação de sua temperatura. A temperatura do concreto, no momento do lançamento, não deverá ser superior a 30° C em condições atmosféricas normais. As correções de temperatura necessárias serão feitas por métodos previamente apreciados e aprovados pela Fiscalização dos serviços. Em nenhuma hipótese se fará o lançamento após o início da pega, nem será permitida a redosagem. Quando o lançamento for auxiliado por calhas, tubos ou canaletas, a inclinação mínima exigida desses elementos condutores será de (1) um na vertical para 93) três na horizontal. Tais condutores será dotado de um anteparo em suas extremidades para evitar a segregação, não sendo permitidas quedas livres maiores que 2,0 m. Acima dessa altura. Será exigido o emprego de um funil para o lançamento, consistindo de um tubo de mais de 25cm de diâmetro. O modo de apoiá-lo deverá permitir movimentos livres na extremidade de descarga e o seu abaixamento rápido, quando necessário, para estrangular ou retardar o fluxo. O funil deverá ser utilizado seguindo um método que evite a lavagem do concreto, devendo o fluxo ser contínuo até o termino do trabalho.

Plano de Concretagem

A contratada deverá apresentar um estudo que estabeleça os planos de Concretagem, os prazos, os planos de retirada das formas e de escoramentos, os locais de interrupção forçada da concretagem (juntas), que deverão ser aprovadas pela Fiscalização e pelo calculista da estrutura.

Pra grandes estruturas, o Plano de Concretagem deverá ser elaborado para que sejam executadas apenas as juntas previstas no projeto, evitando-se ao máximo, as juntas de construções que, quando necessárias, deverão ser preparadas de modo a garantir uma estrutura monolítica.

Juntas de Concretagem

A possível localização das juntas de concretagem deverá estar indicada nos desenhos de formas das estruturas, em desenho específico, ou estabelecidas juntamente com a Fiscalização.

Para a retomada da concretagem após o tempo de pega da camada anterior, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

A calda ou nata de cimento, proveniente da pequena exsudação que ocorre na vibração do concreto, deve ser retirada de 4 a 12 horas após a concretagem, com jato de ar ou água, até uma profundidade de 5mm, ou até aparecimento do agregado graúdo, o qual deverá ficar limpo;

Durante 24 horas que antecedem a retomada da concretagem, a superfície deve ser saturada da água, para que o novo concreto não tenha sua água de mistura retirada pela absorção do concreto velho. Deve seguir-se uma secagem da superfície para retirada de eventuais excessos d'água.

Essa limpeza deverá ser repetida antes da retomada da concretagem, pois a superfície deverá estar isenta de poeira, nata de cimento, materiais graxos e apresentar-se firme para a aplicação de adesivo estrutural à base de epóxi (sikadur 32 ou Similar), sendo a aplicação desse produto feita conforme instruções do fabricante. O uso de outro tipo de adesivo deve ser aprovado pela Fiscalização.

A colocação do concreto novo sobre o velho deve ser feita de forma cuidadosa, no sentido de evitar a formação de bolsas, devido à falta de homogeneidade ou a mistura deficiente.



Juntas de Contração e Dilatação

As variações da temperatura ambiente e do concreto, durante a pega do cimento, com conseqüente desenvolvimento de calor de hidratação, de retração, de variação de umidade e os esforços provenientes das informações diferenciais na estrutura, tendem a produzir tensões de tração na mesma. A finalidade principal das juntas de contração e dilatação é impedir que essas tensões de tração produzam fissuras na estrutura.

As juntas em mastique serão conformadas com placas de cimento betuminado, ou placas de isopor, que lhes servirão de forma na concretagem. A superfície da junta deverá estar estruturalmente sã e isenta de poeira, nata de cimento, graxa, etc., apresentando-se absolutamente seca, sendo sua limpeza efetuada mediante a aplicação de jato de areia ou com a utilização de escova de aço. Após o seu preparo, a junta será preenchida com mastique elástico (tipo Sikaflex 1ª ou Similar), conforme determinação do fabricante.

Adensamento

O concreto deverá ser adensado mecanicamente dentro das formas, até que se obtenha a máxima densidade possível, evitando-se a criação de vazios e de bolhas de ar na sua massa.

Deverão ser utilizados vibradores de imersão pneumático, elétrico ou explosão, ou vibradores externos de forma, conforme o caso, com dimensões apropriados para o tamanho da peça que estiver sendo concretada.

Os vibradores de imersão deverão trabalhar com uma frequência mínima de 7.000 impulsos por minuto (I.P.M.), enquanto que os externos de forma, com 8.000 (I.P.M.).

O vibrador de imersão será mantido até que apareça a nata na superfície, momento em que deverá ser retirado e mudado de posição, evitando-se seu contato demorado com as paredes das formas ou com as barras de armadura.

Durante a vibração de uma camada, o vibrador de imersão (mas utilizado em concretagem de elementos estruturais) deverá ser mantido na posição vertical e a agulha deverá atingir a parte superior da camada anterior.

Nova camada não poderá ser lançada antes que a anterior tenha sido convenientemente adensada, devendo-se manter um afastamento entre os pontos contínuos de vibração de, no mínimo, 30 cm. Na contagem de lajes e placas de piso ou peças pouco espessas e altas, o emprego de régua e placas vibratórias é obrigatório.

A Contratada deverá manter de reserva, durante a concretagem, motores e mangotes de vibradores, sem ônus para a Contratante, de acordo com a definição da Fiscalização.

Somente será permitido o andamento manual em caso de interrupção no fornecimento de força motriz aos aparelhos e, por tempo mínimo indispensável ao término da moldagem da peça em execução, devendo-se para esse fim, elevar o consumo de cimento de 10%, sem que seja acrescida a quantidade de água de amassamento.

O adensamento manual poderá ser adotado em concreto plástico, com abatimento (Slump) entre 5 a 12 cm.

Nas concretagens de grande espessura a espessura máxima a ser adensada é de 20 cm, devendo a operação cessar quando aparecer na superfície do concreto uma camada lisa de cimento.

Cura e Proteção

O concreto, para atingir sua resistência total, deverá ser curado e ter sua superfície protegida adequadamente contra a ação do sol, do vento, da chuva, de água em movimento e de agentes mecânicos.

A cura deverá continuar um período mínimo de 7 dias após o lançamento, conforme NB-1/NBR-62118 da ABNT.

A água para a cura deverá ser doce e limpa, com a mesma qualidade da usada para o preparo do concreto.

À critério da Fiscalização poderá ser empregados os seguintes tipos de curas:

- Cura Úmida

As superfícies do concreto poderão ser cobertas por sacos de aniagem, tecido de algodão ou outro tipo de cobertura aprovado, ou areia, que serão mantidos continuamente úmidos. A aniagem só deverá ser usada em superfície de concreto que deverão



ser revestidas e sempre em duas camadas. Poderá ser utilizado, também, o sistema de aspersão ou de irrigação contínua. As formas que permanecerem no local deverão ser mantidas continuamente úmidas até o final do processo, para evitar a abertura de fissuras e o conseqüente secamento rápido do concreto. Se removidas antes do término do período de cura, o processo de umedecimento das superfícies desmoldadas deverá prosseguir, usando-se materiais adequados.

Armazenamentos dos Materiais

Cimento:

O armazenamento do cimento deverá ser feito com proteção total contra intempéries, umidade do solo e outros agentes nocivos a sua qualidade e de maneira tal que permite uma operação de uso em que se empregue, em primeiro lugar, o cimento mais antigo antes do recém-armazenado. O empilhamento máximo não deverá ser maior que dez sacos.

O volume do cimento a ser armazenado na obra deverá ser suficiente para permitir a concretagem completa das peças programadas, evitando-se interrupções no lançamento por falta de material.

Agregados:

Os diferentes agregados deverão ser armazenados em compartimentos separados, de modo a não haver possibilidade de se misturarem. Igualmente, deverão ser tomadas precauções de modo a não se permitir sua mistura com materiais diferentes que venha a prejudicar sua qualidade.

Os agregados que estiverem cobertos de pó ou outros materiais diferentes, e que não satisfaçam às condições mínimas de limpeza, deverão ser novamente lavados ou então rejeitados.

Pelas causas acima apontadas, a lavagem e rejeição não implica ônus para a Contratante, correndo o seu custo por conta da Contratada.

2.2.7- Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal

As partes de vedação que serão erguidas devem ser feitas com tijolo cerâmico furado, 9x19x19cm, rejuntado com argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Os blocos cerâmicos receberão tela de aço galvanizado, diâmetro 1,20 a 1,70mm, malha 15x15mm.

2.5- REVESTIMENTOS:

2.5.1- Chapisco Aplicado em Alvenaria e Estruturas de Concreto Internas

Toda a alvenaria a ser revestida deve ser chapiscada com colher de pedreiro, já os fundos de lajes que serão revestidos deverão ser chapiscadas com rolo para textura, ambos os serviços devem começar após serem convenientemente limpo.

Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5mm.

2.5.2- Massa Única para Recebimento de Pintura

Em paredes que receberão emassamento e pintura, deve ser executada massa única ou reboco, a espessura de massa deve ser de 20mm. As massas regularizadas e desempenadas, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerado qualquer ondulação ou desigualdade de alisamento da superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

2.5.3- Chapim Pré-moldado de Concreto

Na parte superior das muretas deverá ser executado chapim pré-moldado em concreto na largura de 20cm com abas laterais na cor natural de concreto.

2.5.4- Textura Acrílica, Aplicada Manual em Parede

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outros substâncias estranhas.



2.6- Proteção e Segurança

2.6.1- Alambrado para Quadra Poliesportiva

O alambrado será confeccionado em tubos de aço Galvanizado e tela de arame galvanizado fio 14 BWG com malha 5x5cm.

Os postes do alambrado serão em tubos de aço galvanizado, diâmetro 2", pintados com esmalte sintético, coloração a definir. Os postes serão engastados em blocos de concreto.

2.7- Conjunto de Traves

As traves (02 unidades), deverão apresentar dimensões internas de 3,00x2,00m e serem confeccionadas em tubos galvanizados com diâmetros de 3". Na parte superior e inferior dos tubos verticais serão soldados tubos de 1 1/4", comprimento 80 e 50cm para sustentação das redes.

3.0 - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

Para o acabamento dos estremo do acesso deve-se utilizar meios fios pré-moldado de concreto nas dimensões 30x15x13x100cm. Para a confecção das futuras jardineiras deve-se dimensões meios-fios pré-moldados de concreto nas dimensões 7x30x100cm.

Conforme paginação de acesso a areninha, serão utilizados blocos retangulares de concreto intertravados, 20x10x6cm, com cores idênticas as indicadas.

A execução destes serviços consiste no assentamento de peças prismáticas de dimensões específicas, obtidas através de moldagem prévia, com posterior conformação da superfície e, quando indicado no projeto, rejuntamento. Esse assentamento é executado sobre colchão de material granular, destinando-se a oferecer condições adequadas de circulação a pedestre e, caso necessários, o acesso de veículos aos lotes lindeiros.

Para o assentamento de placas de PMC, piso podotátil, deve-se lançar sobre o solo previamente preparado o lastro de concreto com espessura de 3cm.

4.0 LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras e outros serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificados outras partes da obra por serviços de limpeza.



Dados da Obra

Este memorial refere-se à Construção de Areninha da Sede do Município.

Localização da Obra

A referida obra será executada na Localidade Bairro Trajano Nogueira na Sede do Município de Barro/CE. Conforme mapa de Localização.

Estrutura do Projeto

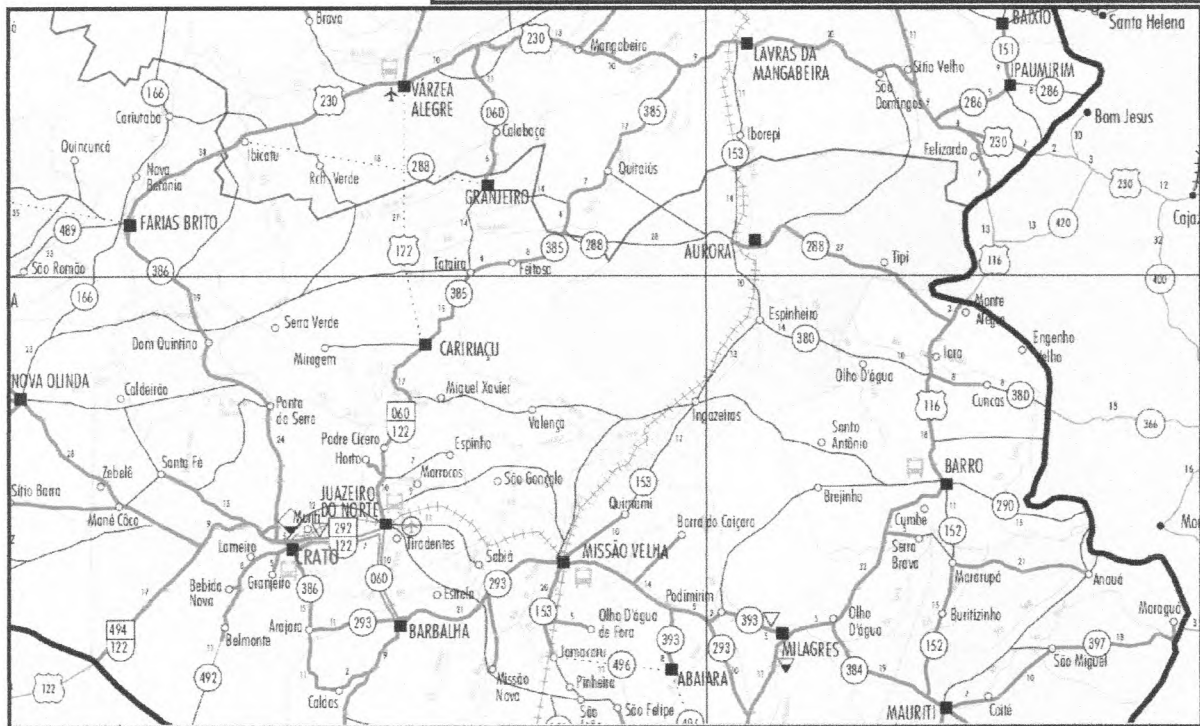
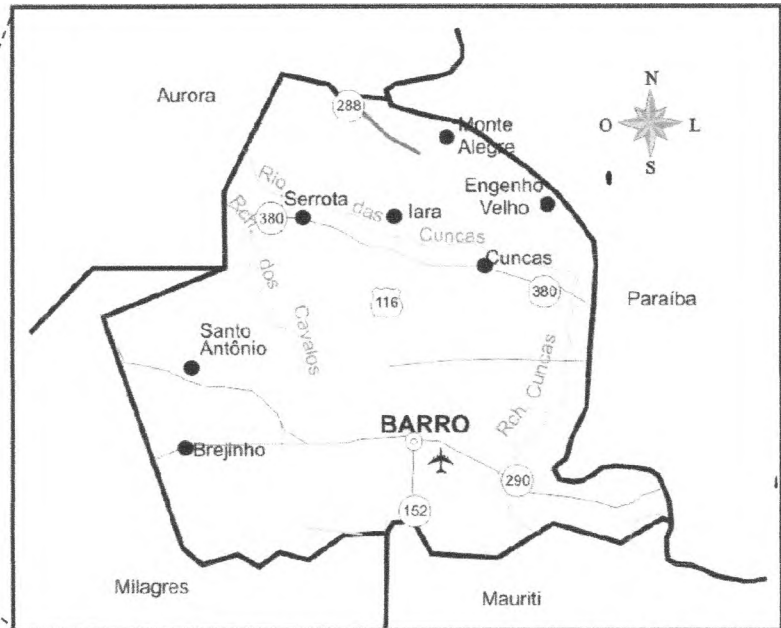
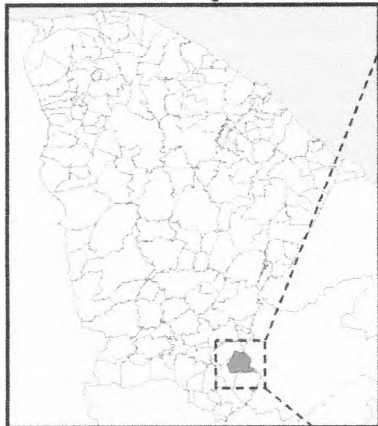
O projeto segue formatado da seguinte forma:

- ✦ Apresentação;
- ✦ Mapa de Localização do Município;
- ✦ Planilha de Orçamento;
- ✦ Cronograma Físico Financeiro;
- ✦ Memorial de Cálculo;
- ✦ Encargos Sociais;
- ✦ Composição de BDI;
- ✦ Composição de Custo;
- ✦ Memorial Descritivo;
- ✦ Especificações Técnicas;
- ✦ Relatório Fotográfico;
- ✦ Peças Gráficas;
- ✦ ART: Projeto/Orçamento/Fiscalização

Atenciosamente,



Localização do



Acessos ao Município



Objetivo do Memorial:

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Descrição Sumária do Projeto

Todos os projetos necessários as execuções dos serviços serão fornecidas pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela SEINFRA versão 027.1 e Tabela SINAPI CE 05/2021 com desoneração.

BDI Utilizado

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota uma BDI de 26,37%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.



Objetivo do Memorial:

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Descrição Sumária do Projeto

Todos os projetos necessários as execuções dos serviços serão fornecidas pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela SEINFRA versão 027.1 e Tabela SINAPI CE 05/2021 com desoneração.

BDI Utilizado

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota uma BDI de 26,37%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.



Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.



Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

O pagamento será efetuado conforme cronograma e após atestado pela fiscalização.

Do valor orçado, 60% (sessenta por cento) representa o valor de compra de material a ser empregado e 40% (quarenta por cento) correspondem aos serviços de mão de obra.

Serão impugnados pela fiscalização, todos os materiais e serviços que a seu critério, forem julgados em desacordo com os projetos e especificações. Ficará o contratante obrigado a refazer os serviços impugnados pela fiscalização sem ônus para a contratante.



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
LOCAL: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRO / CEARÁ

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,30

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,50% Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

	BDI =	26,37%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
 LOCAL: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ
 DATA BASE: MAIO/2021

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA		
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA (4,00*2,00)	8,00	M2
1.1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL VEGETAÇÃO E PEQUENOS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20)M COM TRATOR DE ESTEIRA. AF_05/201 (38,20*20,40)	779,28	M2
1.1.3	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÃO. AF_10/2018 (38,20+20,40)	117,20	M
2.0		CAMPO DE FUTEBOL		
2.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO		
2.1.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 (38,20*20,40)	779,28	M2
2.2		DRENAGEM		
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. (20,70*0,20*0,20)*5	4,14	M3
2.2.2	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm (20,70*5,00)	103,50	M
2.2.3	73883/2	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2 GABIOES (36,50*19,00*0,05)+(19,50*0,20*0,20*5)-(20,70*0,0079-5,00)	43,41	M3
2.2.4	73881/1	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2DRENO FRANCES C/MATERIAL FILTRANTE (37,80*20,00)	756,00	M2
2.2.5	C2732	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm (38,20*20,40)	84,00	M
2.2.6	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 (5,00*2)	10,00	UND
2.3		GRAMA		
2.3.1	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (37,80*20,00)	756,00	M2
2.4		MURETA		
2.4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. (38,20+20,40+38,20+20,40)*0,25*0,25	7,33	M3
2.4.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (38,20+20,40+38,20+20,40)*0,25*0,25	7,33	M3
2.4.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (0,30*0,09*58)	1,57	M3
2.4.4	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (0,80*4,00*0,395*29)	36,66	KG



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
LOCAL: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ
DATA BÁSE: MAIO/2021

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
2.4.5	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (0,80*4,00*0,109*29)	10,12	KG
2.4.6	92719	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (0,40*0,20*58)	4,64	MB
2.4.7	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (38,20+20,40+38,20+20,40)*0,55-(0,40*0,20*58)	59,82	M2
2.5		REVESTIMENTO ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
2.5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (38,20+20,40+38,20+20,40)*0,55*2-(0,40*0,20*58)	124,28	M2
2.5.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 Iguar a área de chapisco	124,28	M2
2.5.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (38,20*0,20*2)+(20,40*0,20*2)	23,44	M2
2.5.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016 (38,20+20,40+38,20+20,40)*0,55*2-(0,40*0,20*58)	124,28	M2
2.6		PROTEÇÃO E SEGURANÇA		
2.6.1	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 (38,06*2,05*2)+(20,26*2,05*2)	239,11	M2
2.7		CONJUNTO DE TRAVES		
2.7.1	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES (1,00*1)	1,00	CJ
3.0		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA ACESSO COM ACESSIBILIDADE		
3.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (13,15+13,15)	26,30	M
3.1.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM. AF-12/2015 (38,54*1,00)	38,54	M2
3.1.3	92240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016 (38,54*1,00)	38,54	M2

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
LOCAL: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ
DATA BASE: MAIO/2021

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
3.1.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (1,15*0,39)	13,79	M2
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1	C1628	LIMPEZA GERAL (38,20*20,40)	779,28	M2





OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ
 DATA BASE: MAIO/2021
 REFERÊNCIA DE PREÇO: SINAPI/CEMAIO/2021 - SEINFRA027.1 - TABELAS COM DESONERAÇÃO
 BDI: 26,37%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	PLACA PADRÃO DA OBRA	M2	8,00	151,47	191,41	1.531,28
1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL VEGETAÇÃO E PEQUENOS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20)M COM TRATOR DE ESTEIRA. AF_05/2018	M2	779,28	0,28	0,35	272,75
1.3	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÃO. AF_10/2018	M	117,20	42,57	53,80	6.305,36
		Subtotal item 1					8.109,39
2.0		CAMPO DE FUTEBOL					
2.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO					
2.1.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	779,28	0,75	0,95	740,32
2.2		DRENAGEM					
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	4,14	58,46	73,88	305,86
2.2.2	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D=10CM	M	103,50	21,97	27,76	2.873,16
2.2.3	73883/2	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2 GABIOES	M3	43,41	119,03	150,42	6.529,73
2.2.4	73881/1	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2DRENO FRANCES C/MATERIAL FILTRANTE	M2	756,00	6,65	8,40	6.350,40
2.2.5	C2732	DRENO COM TUBO DE CONCRETO POROSO D=20CM	M	84,00	38,27	48,36	4.062,24
2.2.6	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UND	10,00	99,32	125,51	1.255,10
2.3		GRAMADO					
2.3.1	C4849	GRAMA SINTETICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	756,00	133,04	168,12	127.098,72
2.4		MURETAS					
2.4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF02/2021	M3	7,33	58,46	73,88	541,54
2.4.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	7,33	423,18	534,77	3.919,86
2.4.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M3	1,57	57,01	72,04	113,10
2.4.4	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,66	16,43	20,76	761,06
2.4.5	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,12	17,34	21,91	221,73
2.4.6	92719	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,64	423,13	534,71	2.481,05



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ
 DATA BASE: MAIO/2021
 REFERÊNCIA DE PREÇO: SINAPI/CEMAIO/2021 - SEINFRA027.1 - TABELAS COM DESONERAÇÃO
 BDI: 26,37%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
2.4.7	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	59,82	62,16	78,55	4.698,86
2.5		REVESTIMENTO					
2.5.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	124,28	3,06	3,87	480,96
2.5.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	124,28	25,91	32,74	4.068,93
2.5.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	23,44	111,45	140,84	3.301,29
2.5.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	124,28	13,24	16,73	2.079,20
2.6		PROTEÇÃO E SEGURANÇA					
2.6.1	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	239,11	159,33	201,35	48.144,80
2.7		CONJUNTO DE TRAVES					
2.7.1	C1349	CONJUNTO P/FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1" PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	1,00	3.506,46	4.431,11	4.431,11
Subtotal item 2							224.459,04
3.0		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
3.1		ACESSO COM ACESSIBILIDADE					
3.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	26,30	34,80	43,98	1.156,67
3.1.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM AF-12/2015	M2	38,54	51,79	65,45	2.522,44
3.1.3	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	38,54	13,41	16,95	653,25
3.1.4	C4624	PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP.3CM ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	13,79	112,90	142,67	1.967,42
Subtotal item 3							6.299,79
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	779,28	1,17	1,48	1.153,33
Subtotal item 4							1.153,33
Custo Total com BDI Incluir							240.021,55

OBS.1: Declaro que os Encargos Sociais atendem ao estabelecido no SINAPI da Unidade da Federação em questão.

OBS.2: Declaro que os Valores dos Serviços com item atribuídos "AS" são adequados ao empreendimento em questão e reflete custo local.



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,38%	8.109,39
002	CAMPO DE FUTEBOL	93,52%	224.459,04
003	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	2,62%	6.299,79
004	SERVIÇOS DIVERSOS	0,48%	1.153,33
	TOTAL GERAL:	100,00%	240.021,55



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
002	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.109,39	100,00	-	-	-	-	-	-	8.109,39	7,10%
003	CAMPO DE FUTEBOL	-	-	224.459,04	100,00	-	-	-	-	224.459,04	5,40%
004	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	-	-	-	-	6.299,79	100,00	-	-	6.299,79	3,23%
005	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	-	-	-	1.153,33	100,00	1.153,33	4,15%
	TOTAL GERAL	8.109,39	3,38%	224.459,04	93,52%	6.299,79	2,62%	1.153,33	0,48%	240.021,55	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	8.109,39	3,38%	232.568,43	96,89%	238.868,22	99,52%	240.021,55	100,00%		



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-05/2021 E Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	2,00	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:					31,10
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,00	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50	12,61	56,75
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15	15,54	2,33
TOTAL MATERIAL:					120,37
TOTAL SIMPLES:					151,47
VALOR ENCARGOS (83.85%):					20,12
VALOR BDI:					-
TOTAL GERAL:					151,47

98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0.20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 (M2)					
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	14,78	0,04
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	18,03	0,05
89031	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00	46,27	0,11
89032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00	134,71	0,08
TOTAL SERVICO:					0,28
TOTAL SIMPLES:					0,28
VALOR ENCARGOS (83.85%):					0,03
VALOR BDI:					-
TOTAL GERAL:					0,28



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-05/2021 E Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

99059 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABOAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 (M)					
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,74	5,17	3,84
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,41	18,59	7,66
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,11	17,42	1,93
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,03	24,36	0,62
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	M	0,55	9,71	5,34
TOTAL MATERIAL:					19,39
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	15,68	5,58
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,71	18,42	13,12
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,00	20,82	0,08
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,02	18,36	0,30
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,00	330,00	1,51
99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	1,50	1,73	2,59
TOTAL SERVICOS:					23,18
TOTAL SIMPLES:					42,57
VALOR ENCARGOS (83.85%):					6,80
VALOR BDI:					-
TOTAL GERAL:					42,57



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-05/2021 E Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

100577 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 (M2)					
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,00	215,74	0,21
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,00	38,12	0,07
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,00	170,27	0,01
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,00	57,84	0,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00	14,78	0,04
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHP	0,00	145,59	0,14
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	CHI	0,00	56,65	0,11
TOTAL SERVIÇO:				0,75	
TOTAL SIMPLES:				0,75	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				0,04	
VALOR BDI:				-	
TOTAL GERAL:				0,75	

93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)					
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,96	14,78	58,46
TOTAL SERVIÇO:				58,46	
TOTAL SIMPLES:				58,46	
VALOR ENCARGOS (83.85%):				16,76	
VALOR BDI:				-	
TOTAL GERAL:				58,46	



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-05/2021 E Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C2590 - TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm (M)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,30	16,77	5,03
I2320	ENCANADOR	H	0,30	20,32	6,10
TOTAL MAO DE OBRA:					11,13
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2211	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO D=10cm	M	1,00	10,84	10,84
TOTAL MATERIAL:					10,84
TOTAL SIMPLES:					21,97
VALOR ENCARGOS (83.85%):					6,72
VALOR BDI:					-
TOTAL GERAL:					21,97

C2732 - DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm (M)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,43	20,77	8,93
I2543	SERVENTE	H	0,43	15,55	6,69
TOTAL MAO DE OBRA:					15,62
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2453	TUBO CONCRETO SIMPLES POROSO D=20cm	M	1,05	21,57	22,65
TOTAL MATERIAL:					22,65
TOTAL SIMPLES:					38,27
VALOR ENCARGOS (83.85%):					9,70
VALOR BDI:					-
TOTAL GERAL:					38,27



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-05/2021 E Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

97661 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 (UNI)					
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043429	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	1,00	65,55	65,55
TOTAL MATERIAL:					65,55
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	18,61	1,10
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	14,78	0,87
97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,01	2.691,45	24,49
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,04	203,06	7,31
TOTAL SERVICOS:					33,77
TOTAL SIMPLES:					99,32
VALOR ENCARGOS (83,85%):					6,20
VALOR BDI:					-
TOTAL GERAL:					99,32

C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)					
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	1,00	133,04	133,04
TOTAL MATERIAL:					133,04
TOTAL SIMPLES:					133,04
VALOR ENCARGOS:					-
VALOR BDI:					-
TOTAL GERAL:					133,04

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ



COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-05/2021 E Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	6,00	20,77	124,62
12543	SERVENTE	H	9,00	15,55	139,95
TOTAL MAO DE OBRA:					264,57
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,36	67,50	24,62
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,50	0,56	61,32
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,10	66,06	72,67
TOTAL MATERIAL:					158,61
TOTAL SIMPLES:					423,18
VALOR ENCARGOS (83.85%):					165,54
VALOR BDI:					-
TOTAL GERAL:					423,18

90336 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017 (M2)					
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,02	6,35	0,10
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,61	8,59	5,19
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,57	3,00	1,70
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	KG	0,03	17,76	0,46
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,01	19,61	19,76
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,03	21,51	0,73
TOTAL MATERIAL:					27,94
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	15,68	7,38
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,15	18,42	21,09
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,02	20,82	0,35
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,01	18,36	0,25
TOTAL SERVICIO:					29,07
TOTAL SIMPLES:					57,01
VALOR ENCARGOS (83.85%):					9,08
VALOR BDI:					-
TOTAL GERAL:					57,01



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-05/2021 E Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

92917 - ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015 (KG)				
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039017	UN	0,74	0,21	0,15
00043132	KG	0,03	19,43	0,48
TOTAL MATERIAL:				0,63
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	H	0,02	14,59	0,23
88245	H	0,10	18,52	1,83
92793	KG	1,00	13,74	13,74
TOTAL SERVICOS:				15,80
TOTAL SIMPLES:				16,43
VALOR ENCARGOS (83.85%):				0,75
VALOR BDI:				-
TOTAL GERAL:				16,43

92915 - ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015 (KG)				
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039017	UN	1,19	0,21	0,24
00043132	KG	0,03	19,43	0,48
TOTAL MATERIAL:				0,72
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	H	0,03	14,59	0,41
88245	H	0,17	18,52	3,22
92791	KG	1,00	12,99	12,99
TOTAL SERVICOS:				16,62
TOTAL SIMPLES:				17,34
VALOR ENCARGOS (83.85%):				1,59
VALOR BDI:				-
TOTAL GERAL:				17,34



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-05/2021 E Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

87503 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 06/2014 (M2)				
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007266 BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,03	750,00	20,94
00034557 TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,42	3,84	1,61
00037395 PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	CENTO	0,01	38,39	0,19
TOTAL MATERIAL:				22,74
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,01	389,68	3,81
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,37	18,61	25,49
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,69	14,78	10,12
TOTAL SERVICOS:				39,42
TOTAL SIMPLES:				62,16
VALOR ENCARGOS (83.85%):				11,23
VALOR BDI:				-
TOTAL GERAL:				62,16

87819 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 06/2014 (M2)				
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,00	395,41	1,66
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	18,61	1,30
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	14,78	0,10
TOTAL SERVICOS:				3,06
TOTAL SIMPLES:				3,06
VALOR ENCARGOS (83.85%):				0,53
VALOR BDI:				-
TOTAL GERAL:				3,06



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-05/2021 E Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

87329 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014 (M2)					
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,04	389,68	14,65
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	18,61	8,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	14,78	2,52
TOTAL SERVICOS:					25,91
TOTAL SIMPLES:					25,91
VALOR ENCARGOS (83.85%):					4,36
VALOR BDI:					-
TOTAL GERAL:					25,91

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)					
EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,02	22,31	0,45
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,45
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,80	20,77	16,62
10498	CARPINTEIRO	H	0,70	20,77	14,54
12391	PEDREIRO	H	0,30	20,77	6,23
12543	SERVENTE	H	1,10	15,55	17,11
TOTAL MAO DE OBRA:					54,49
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	10,05	0,20
10108	AREIA GROSSA	M3	0,04	74,72	2,99
10163	AÇO CA-50	KG	1,35	9,50	12,83
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,00	23,81	23,81
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,36	0,56	9,72
11605	PEDRISCO	M3	0,09	73,90	6,65
11724	PREGO	KG	0,02	15,54	0,31
TOTAL MATERIAL:					56,51
TOTAL SIMPLES:					111,45
VALOR ENCARGOS (83.85%):					33,79
VALOR BDI:					-
TOTAL GERAL:					111,45



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-05/2021 E Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

95305 - TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016 (M2)					
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1,14	7,50	8,55
TOTAL MATERIAL:					8,55
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	19,62	3,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	14,78	1,01
TOTAL SERVICOS:					4,69
TOTAL SIMPLES:					13,24
VALOR ENCARGOS (83.85%):					1,38
VALOR BDI:					-
TOTAL GERAL:					13,24

102362 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MIURETA)					
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,02	22,18	22,63
00007696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	0,61	89,37	54,56
00007698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	0,87	53,35	46,41
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,00	20,40	0,05
00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,08	19,43	1,54
TOTAL MATERIAL:					125,19
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	18,52	18,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	14,78	14,74
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,00	289,12	1,30
TOTAL SERVICOS:					34,14
TOTAL SIMPLES:					159,33
VALOR ENCARGOS (83.85%):					10,06
VALOR BDI:					-
TOTAL GERAL:					159,33



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-05/2021 E Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

01349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (C.)					
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CJ	1,00	3.506,46	3.506,46
TOTAL MATERIAL:				3.506,46	
TOTAL SIMPLES:				3.506,46	
VALOR ENCARGOS:				-	
VALOR BDI:				-	
TOTAL GERAL:				3.506,46	

73881/1 - EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 DRENO FRANCES C/MATERIAL FILTRANTE (M2)	
TOTAL SIMPLES:	6,65
VALOR ENCARGOS:	-
VALOR BDI:	-
TOTAL GERAL:	6,65

73883/2 - EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2 GABIOES (M3)	
TOTAL SIMPLES:	119,03
VALOR ENCARGOS:	-
VALOR BDI:	-
TOTAL GERAL:	119,03

52719 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCR = 25 MPa, COM USO DE GRAU EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 12/2015 (M3)	
TOTAL SIMPLES:	423,13
VALOR ENCARGOS:	-
VALOR BDI:	-
TOTAL GERAL:	423,13



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-05/2021 E Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016 (M)					
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01	80,00	0,56
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,01	20,03	20,13
TOTAL MATERIAL:					20,69
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39	18,61	7,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39	14,78	5,82
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,00	482,71	0,96
TOTAL SERVIÇO:					14,11
TOTAL SIMPLES:					34,80
VALOR ENCARGOS (83.85%):					4,08
VALOR BDI:					-
TOTAL GERAL:					34,80



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-05/2021 E Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)					
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,06	80,00	4,54
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,01	73,10	0,47
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,05	30,79	32,28

TOTAL MATERIAL: 37,29

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	18,52	7,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	14,78	5,87
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,00	9,17	0,03
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,19	0,52	0,10
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,05	21,12	1,02
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,15	0,85	0,12

TOTAL SERVIÇO: 14,50

TOTAL SIMPLES: 51,79

VALOR ENCARGOS (83.85%): 3,97

VALOR BDI: -

TOTAL GERAL: 51,79

95240 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016 (M2)					
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	18,61	3,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	14,78	0,65
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1,4,5/4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	0,03	287,26	9,73

TOTAL SERVIÇO: 13,41

TOTAL SIMPLES: 13,41

VALOR ENCARGOS (83.85%): 1,66

VALOR BDI: -

TOTAL GERAL: 13,41



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BARRO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO TRAJANO NOGUEIRA - SEDE - BARRO/CEARÁ

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: SINAPI-05/2021 E Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	H	1,60	20,77	33,23
12543	SERVENTE	H	1,25	15,55	19,44
TOTAL MAO DE OBRA:					52,67
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,02	67,50	1,23
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,73	1,10	3,00
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,80	0,56	1,57
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,10	49,48	54,43
TOTAL MATERIAL:					60,23
TOTAL SIMPLES:					112,90
VALOR ENCARGOS (83.85%):					32,58
VALOR BDI:					-
TOTAL GERAL:					112,90

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,08	15,55	1,17
TOTAL MAO DE OBRA:					1,17
TOTAL SIMPLES:					1,17
VALOR ENCARGOS (83.85%):					0,76
VALOR BDI:					-
TOTAL GERAL:					1,17

Operação	Dv	Convênio +B	Nome	CNPJ	Unidade
1074195	70	908392	MUNICIPIO DE BARRO - CE	07.620.396/0001-19	REGOV/IN - 6407

Programa	Objetivo
Esporte	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Descrição
construção de uma areninha na sede do município de barro - ceará.

Nome Completo
construção de uma areninha na sede do município de barro - c

Dt Seleção	Dt Assinatura	Dt Public. DOU	Dt Vigência	Dt Suspensiva
	31/12/2020	08/01/2021	16/12/2023	
Data LAE	Autor. SPA	Aceite VRPL	Autor. Obra	Última Vistoria
19/11/2021	19/11/2021			
Receb. PCF	Aprov. PCF	Aprov. SIAFI		

Conta Corrente	Conta Poupança
4406.006.00647038-3	

V. Investimento	V. Repasse	V. Contrapartida 1	V. Contrapartida 2
240.000,00	238.750,00	1.250,00	0,00
V. Empenhado	V. Creditado	V. RP Desbloqueado	V. RP Saldo Creditado
238.750,00	0,00	0,00	0,00
V. Solicitado	V. Necessidade Financeira	V. Necessidade Informada	V. Necessidade Aferida
0,00	0,00	0,00	0,00
V. CP Desbloqueado	V. CP Saldo à Desbloquear	V. CP Creditado	
0,00	1.250,00	0,00	
V. PTS Repasse	V. PTS Contrapartida	V. PTS Desbloqueado	
0,00	0,00	0,00	

P. Obra Inf.	P. Obra Exec.	Sit. Obra	P. VI Libe.	1ª Vigência	Situação CT	Estágio CT	P. Obra Liberação
0,00%	0,00%	Normal	0,00%		EM SITUAÇÃO NORMAL	Normal	0,00%

ID Externa	Simplificado	Portaria
	Nível I (PI 424/16 e IN MPDG 002/18)	
Impositivo	Parlamentar	Licit.
NÃO		

SN	Gestor	OBTV
REPASSE	MCIDADANIA	SIM

Apelido do Empreendimento

Observações do Empreendimento

Operacional	Engenharia	Social	R. Caixa



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220961373

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

SAMPSON TAVARES TELES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Barro

RUA Jose Leite cabral

Complemento:

Cidade: BARRO

Bairro: centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.620.396/0001-19

Nº: 246

CEP: 63380000

Contrato: 2021.06.09.1

Celebrado em: 09/06/2021

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA POMPILIO TIMOTEO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: TRAJANO NOGUEIRA

Cidade: BARRO

UF: CE

CEP: 63380000

Data de Início: 30/03/2022

Previsão de término: 30/03/2023

Coordenadas Geográficas: -7.173341, -38.774854

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Barro

CPF/CNPJ: 07.620.396/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto, elaboração de orçamento dos serviços de construção de uma areninha no bairro Trajano Nogueira na sede do município de Barro - Ce.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zaz1x
Impresso em: 01/04/2022 às 10:11:38 por: , ip: 177.22.240.87





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220961373

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Sampson Javares Teles

ENGENHEIRO
SAMPSON JAVARES TELES CPF: 936.053.583-49
CREA-CE 011083

Prefeitura Municipal de Barro - CNPJ: 07.620.396/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **31/03/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215264134**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zaz1x
Impresso em: 01/04/2022 às 10:11:38 por: . ip: 177.22.240.87



31/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:36:13
284502845 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUNIC BARRO-FPM
AGENCIA: 2845-2 CONTA: 40.000-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049054743300010084321526420910989500000008878

BENEFICIARIO:

CREA CE

NOME FANTASIA:

CREA CE

CNPJ: 07.135.601/0001-50

BENEFICIARIO FINAL:

CREA CE

CNPJ: 07.135.601/0001-50

PAGADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

CNPJ: 07.620.396/0001-19

NR. DOCUMENTO 33.102
DATA DE VENCIMENTO 09/04/2022
DATA DO PAGAMENTO 31/03/2022
VALOR DO DOCUMENTO 88,78
VALOR COBRADO 88,78

NR. AUTENTICACAO B.5BC.A20.E17.42D.EF7

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

